



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO N.º 187, DE 2024

(Da Sra. Sâmia Bomfim)

Sugere à Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (EMBRATUR) a criação de política nacional de proteção e incentivo às mulheres que viajam sozinhas no território brasileiro.

DESPACHO:

PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE E, APÓS, ARQUIVE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO N.º _____, DE 2024.

(Da Sra. Sâmia Bomfim)

Apresentação: 19/03/2024 10:43:26.810 - MESA

INC n.187/2024

Requer o envio de Indicação à Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (EMBRATUR), sugerindo a criação de política nacional de proteção e incentivo às mulheres que viajam sozinhas no território brasileiro.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhada a presente Indicação à Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (EMBRATUR), sugerindo que seja criada política nacional de proteção e incentivo às mulheres que viajam sozinhas no território brasileiro.

Sala das Sessões, 19 de março de 2024.

Deputada Sâmia Bomfim
PSOL/SP





CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO N.º _____, DE 2024.

(Da Sra. Sâmia Bomfim)

Sugere à Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (EMBRATUR) a **criação de política nacional de proteção e incentivo às mulheres que viajam sozinhas no território brasileiro**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Embratur,

Conforme dados da CVC, 30% das viagens realizadas pela agência foram de mulheres desacompanhadas¹. O levantamento de dados organizado pela agência reflete uma tendência nacional cada vez mais comum de mulheres que optam por realizarem viagens na companhia de si próprias. Em que pese essa tendência seja fundamental para o fomento do turismo em território nacional e seja expressivo o número de mulheres adeptas às viagens solo, são diversos os problemas e as dificuldades que envolvem ser mulher e viajar sozinha.

Em janeiro deste ano o assassinato brutal da cicloativista, artista e feminista Julieta Hernández, no estado do Amazonas deixou o país sob alerta em relação à insegurança e à ausência de uma política nacional que proteja e incentive mulheres que viajam sozinhas em um país que convive com altas taxas de feminicídio e violência contra a mulher.

São muitas as preocupações e os problemas que envolvem essa modalidade de viagem: não há um sistema de acompanhamento e registro dessas mulheres nas estradas do país; não há obrigação para que pousadas, hospedarias, hotéis, albergues e estabelecimentos similares sejam ambientes seguros e com suporte para acolhimento em caso de violência; entre outros.

Por mais que existam grupos auto-organizados por mulheres que se ajudam mutuamente com dicas de segurança, criação de iniciativas e reivindicação de política de proteção à mulher que viaja só, ainda há por parte do Poder Público uma lacuna no que se refere à implementação de

1 <https://www.gov.br/turismo/pt-br/assuntos/noticias/mulheres-que-viajam-sozinhas>



* C D 2 4 7 0 0 3 6 1 7 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

uma iniciativa nacional que destaque a necessidade de garantir que mulheres possam, em segurança, viajar sozinhas.

Por esses motivos apresento a presente sugestão a esta Agência para que seja criada **uma política nacional de proteção e incentivo às mulheres que viajam sozinhas**.

Nesse sentido, no âmbito da criação desta política nacional, sugere-se que sejam implementadas iniciativas como (i) a criação do Prêmio “Turismo Amigo da Mulher Viajante”, a exemplo do Prêmio Nacional de Turismo² que busque identificar, estimular e disseminar práticas de turismo seguro para mulheres; (ii) a existência de política de proteção da mulher viajante seja um tema trabalhado entre os municípios que compõem o Mapa do Turismo; (iii) a criação de iniciativas de amparo às mulheres cicloativista em estradas como a colocação de informativos, registro de passagem e criação de pontos de apoio no âmbito de campanha nacional interministerial, a exemplo da Campanha *#OTurismoRespeitaAsMulheres*³; e (iv) a criação de aplicativo que possibilite o registro e o acompanhamento da mulher viajante por familiares e amigos autorizados de modo que, quando acionado alerta de desaparecimento sejam comunicados os órgãos competentes pela busca.

Esperando-se que, assim, esta medida contribua significativamente para que casos como o de Julieta Hernández não se repitam e que as mulheres sejam livres e estejam seguras para viajarem sozinhas em qualquer lugar do território brasileiro.

Sala das Sessões, em 19 de março de 2024.

Deputada Sâmia Bomfim
PSOL/SP

² <https://www.gov.br/turismo/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/premio-nacional-do-turismo>

³ <https://www.gov.br/turismo/pt-br/assuntos/noticias/mulheres-que-viajam-sozinhas>



* C D 2 4 7 0 0 3 6 1 7 5 0 0 *